



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE GRAVATAÍ.

No dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e onze, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Gravataí o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Chefe de Gabinete Jaqueline Hahn e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares, Giordana Kalisz de Oliveira e Milena Cardoso Costa, sendo recebidos pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, Marcelo Lucca (Técnico Judiciário). Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada: Laester Paulo de Oliveira Conceição (Analista Judiciário), Rosane Marlise Jung (Técnico Judiciário), Tatiana Roos – Agente Administrativo (Técnico Judiciário) e Tiago Ruschel – Assistente de Diretor de SDF (Técnico Judiciário). Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS REGISTROS**. Os serviços da unidade inspecionada estão informatizados, sendo vistos e examinados os registros de carga a advogados, ainda não adequados ao sistema informatizado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observou o Desembargador Corregedor Regional: **LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS. Visto em correição.** Foi examinado 01 (um) livro de carga de processos a advogados, relativamente ao período de **1º.12.2010 a 21.11.2011**. Registra-se que não há lançamentos de carga no livro examinado após a carga de número 141, no dia 26.9.11, por força da Portaria da Direção do Foro nº 02, de 29.9.11, que determinou a suspensão dos atendimentos aos pedidos de vista, carga ou desarquivamento dos processos findos e recebimento de novos processos arquivados, até a conclusão das obras de adequação para instalação da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, que implica remodelação do espaço atualmente ocupado pelo arquivo. Foram constatadas as irregularidades a seguir descritas: **rasura na coluna referente à data de entrega dos autos, sem ressalva** – fl. 34, nº de ordem 170; **inobservância da cronologia dos registros do final do período de 2010 e início do período de 2011** – fls. 34 e 35; **espaço de quatorze linhas em branco, sem ressalva, no campo destinado aos registros de carga** – fl. 34. **Atente o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos para a correção dos lançamentos em meio papel, enquanto não implementado o controle eletrônico previsto no artigo 27, inciso I, da CPCr. ROTINAS DE TRABALHO.** Esclareceu o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que nenhum servidor aderiu ao movimento paredista iniciado em 17.10.11. Foram examinados os registros



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

eletrônicos lançados no sistema inFOR quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não se verificando qualquer registro que comprometa a integridade do banco de dados. Segundo Estatística de Unificação obtida no sistema informatizado, a unidade inspecionada unificou os dados cadastrais de 54,52% (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e dois por cento) de endereços de advogados, 02,03% (dois vírgula três por cento) de reclamadas e 81,48% (oitenta e um vírgula quarenta e oito por cento) de órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 41 da CPCR. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos declarou que eventuais problemas quanto às chaves de cadastramento são solucionados pela unidade; informou que, em média, são reduzidas a termo em torno de 02 (duas) a 03 (três) reclamatórias por mês; as Varas disponibilizam pauta para marcação de audiências iniciais; as petições iniciais são remetidas às Varas no mesmo dia ou, no máximo, no dia seguinte à distribuição, com listagem impressa; o protocolo é recebido no balcão, por e-Doc, pelo correio, por malote ou peticionamento eletrônico; a remessa do protocolo às Varas é realizada no mesmo dia do recebimento, com listagem impressa, que retorna com o respectivo recebimento, observando o Diretor que guarda o documento por 180 (cento e oitenta) dias; informou que, quando necessário, observa o atendimento preferencial no balcão; na devolução de autos em carga, somente é lançado o recebimento se solicitado; informou



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o Diretor que as certidões solicitadas são normalmente elaboradas e entregues no dia seguinte, referindo que guarda cópia do requerimento e a Guia de Recolhimento da União – GRU, e esclarecendo, ainda, que não guarda cópia digital da certidão; são fornecidas, em média, 50 (cinquenta) certidões por mês, tendo-se arrecadado R\$ 790,79 (setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos) de agosto a outubro do corrente ano; o horário de atendimento externo do Serviço de Distribuição dos Feitos de Gravataí é das 10 às 18 horas. O exercício das atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos está de acordo com o artigo 50 da CPCR. **DADOS ESTATÍSTICOS.** O exame do Boletim Estatístico relativo ao período de **03.10.2011 a 31.10.2011**, mês anterior à inspeção correcional, revela que, em 19 (dezenove) dias úteis, foram distribuídas à 1ª Vara do Trabalho de Gravataí **139** (cento e trinta e nove) ações – média diária de **7,32** (sete vírgula trinta e dois) processos; e à 2ª Vara do Trabalho de Gravataí foram distribuídas **137** (cento e trinta e sete) ações – média diária de **7,21** (sete vírgula vinte e um) processos. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição, naquele período, para as duas Varas do Trabalho de Gravataí, de **03** (três) Ações de Consignação; **13** (treze) Ações de Cumprimento; **08** (oito) Ações de Indenização; **02** (duas) Cartas de Ordem; **54** (cinquenta e quatro) Cartas Precatórias; **04** (quatro) Embargos de Terceiro; **174** (cento e setenta e quatro) Reclamatórias Trabalhistas pelo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

rito ordinário, **17** (dezesete) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito sumaríssimo e **01** (um) TTE multa da DRT. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** Tendo em vista a instalação da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho de Gravataí, o Serviço de Distribuição dos Feitos se encontra em novo espaço que, frisa-se, mostra-se reduzido para a demanda de serviço. Os equipamentos disponíveis são adequados ao trabalho realizado. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Extraordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23 de novembro de 2011, quando realizada inspeção correccional na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, das 11 às 12 horas. **ARQUIVO.** Há três semanas, o arquivo está instalado no terceiro andar do prédio do Foro Trabalhista de Gravataí, em espaço amplo, bem arejado e iluminado, com processos arquivados a partir do ano de 2009. Observou o Diretor que está providenciando a organização dos processos nas estantes, distribuídas uniformemente para cada unidade judiciária, em pilhas que observam a altura de 20 (vinte) centímetros estabelecida no art. 135 da CPCR, devidamente identificadas com o número do lote, da Vara e ano de arquivamento. Referiu que, no dia da inspeção correccional, enviou ao Depósito Centralizado os processos arquivados nos anos de 2006 a 2008. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

recomenda-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco dos andamentos processuais. Continue a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Atente para o cumprimento do estabelecido nos artigos 39 e 47, parágrafo único, da CPCr. Por fim, cumpra o Diretor do Serviço as determinações e recomendações constantes nesta ata, salientando-se que a correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos os atos relativos aos serviços da unidade. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.** O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade acerca do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Diretor do Serviço de Distribuição, Marcelo Lucca, e pelos demais servidores presentes, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Jaqueline Hahn, Chefe de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo.
Desembargador Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional